

Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires

Direitos de Propriedade, Terra e Território nos Impérios
Ultramarinos Europeus

Edited by José Vicente Serrão
Bárbara Direito, Eugénia Rodrigues
and Susana Münch Miranda

© 2014 CEHC-IUL and the authors.

All rights reserved.

Title: Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires.

Edited by: José Vicente Serrão, Bárbara Direito, Eugénia Rodrigues, Susana Münch Miranda.

Editorial Assistant: Graça Almeida Borges.

Year of Publication: 2014.

Online Publication Date: April 2015.

Published by: CEHC, ISCTE-IUL. Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, Portugal. Tel.: +351 217903000. E-mail: cehc@iscte.pt.

Type: digital edition (e-book).

ISBN: 978-989-98499-4-5

DOI: [10.15847/cehc.prlteoe.945X000](https://doi.org/10.15847/cehc.prlteoe.945X000)

Cover image: “The home of a ‘Labrador’ in Brazil”, by Frans Post, c. 1650-1655 (Louvre Museum).

This book incorporates the activities of the FCT-funded Research Project (PTDC/HIS-HIS/113654/2009)
“Lands Over Seas: Property Rights in the Early Modern Portuguese Empire”.

Contents | Índice

Introduction

- Property, land and territory in the making of overseas empires 7
José Vicente Serrão

Part I Organisation and perceptions of territory Organização e representação do território

1. Ownership and indigenous territories in New France (1603-1760) 21
Michel Morin
2. Brazilian landscape perception through literary sources (16th-18th centuries) 31
Ana Duarte Rodrigues
3. Apropriação econômica da natureza em uma fronteira do império atlântico português: o Rio de Janeiro (século XVII) 43
Maria Sarita Mota
4. A manutenção do território na América portuguesa frente à invasão espanhola da ilha de Santa Catarina em 1777 55
Jeferson Mendes
5. Urbanística e ordenamento do território na ocupação do Atlântico: as ilhas como laboratório 67
Antonieta Reis Leite
6. Do mar à serra: a apropriação do solo na ilha da Madeira 81
Nelson Veríssimo
7. Cartografia de uma propriedade na ilha de São Miguel: as Furnas de José do Canto (século XIX) 89
Pedro Maurício Borges

Part II European institutions in colonial contexts Instituições europeias em contextos coloniais

8. Bens, direitos e rendimentos no reino e na América portuguesa: o morgado e a capitania (século XVI) 99
Maria Leonor García da Cruz
9. Capelas e terras de ónus de missa na ilha do Fogo, Cabo Verde (séculos XVI-XVIII) 115
Maria João Soares
10. Valorização e exploração do património vinculado em São Miguel (séculos XVII-XVIII) 123
José Damião Rodrigues
11. História da propriedade eclesiástica nos Açores: o património do convento de São João de Ponta Delgada (século XVII) 135
Graça Delfim
12. A exploração da terra sob o regime da *colônia* no arquipélago da Madeira 145
João Palla Lizardo
13. A persistência dos sistemas tradicionais de propriedade fundiária em Damão e Baçaim (século XVI) 155
Luis Frederico Dias Antunes
14. Property rights and social uses of land in Portuguese India: the Province of the North (1534-1739) 169
Susana Münch Miranda

Part III	Colonial land policies	
	Políticas de terras coloniais	
15.	The Portuguese land policies in Ceylon: on the possibilities and limits of a process of territorial occupation <i>José Vicente Serrão</i>	183
16.	Influência política, ocupação territorial e administração (in)direta em Timor (1702-1914) <i>Manuel Lobato</i>	197
17.	A expulsão dos jesuítas e a secularização da propriedade da terra no Pará do Setecentos <i>José Alves de Souza Junior</i>	211
18.	Conquest, occupation, colonialism and exclusion: land disputes in Angola <i>Mariana Pinho Candido</i>	223
19.	Labour exploitation and the question of land rights in colonial Malawi (Nyasaland) <i>Davemonie Sawasawa</i>	235
20.	Regime de terras e cultivo de algodão em dois contextos coloniais: Uganda e Moçambique (1895-1930) <i>Albert Farré</i>	245
21.	African access to land in early 20th century Portuguese colonial thought <i>Bárbara Direito</i>	255
Part IV	Property, society and conflict	
	Propriedade, sociedade e conflito	
22.	Traders, middlemen, smugglers: the Chinese and the formation of colonial Timor (18th-19th centuries) <i>Paulo Jorge de Sousa Pinto</i>	267
23.	As repercussões do elitismo colonial português na exploração da terra em Moçambique (século XX) <i>Martinho Pedro</i>	279
24.	Direito à terra e ao território em Moçambique no período colonial e após a independência <i>José Gil Vicente</i>	291
25.	Land law and polygamy in the Bamiléké tribe in Cameroon <i>Mathurin Clovis Tadonkeng</i>	305
26.	As dívidas do açúcar na capitania de Pernambuco (século XVIII) <i>Teresa Cristina de Novaes Marques</i>	313
27.	Territorialidade e sentidos da posse da terra na Zona da Mata de Pernambuco <i>Ana Luísa Micaelo</i>	325
28.	The transformation of the property regime in 19th century Argentina <i>Federico Benninghoff Prados</i>	335

Capelas e terras de ónus de missa na ilha do Fogo, Cabo Verde (séculos XVI-XVIII)

Maria João Soares¹

Abstract: Until today, only a few advances were made in the rural history of the archipelago of Cabo Verde, particularly concerning its property history. This is due, among other factors, to an urban focus of the sources that almost silence the rural world. On the other hand, as the archipelago started to lose its centrality in the Atlantic world from the first decades of the 17th century on, especially the islands of Santiago and Fogo, documents became rarer and poorer, namely regarding the island of Fogo. Thus, the codex of chapels and other entailed property with pious obligations in the island of Fogo becomes particularly important for listing all the properties of this kind from the 16th to the 19th century. This study intends to examine this documental corpus in the light of property history, social history and history of mentalities, looking both into social strategies and beliefs involved in this kind of entailed property. Dictates demanded from the chapel heirs and family strategies are also subject to analysis, whenever the content of the codex allows it.

Resumo: A história rural do arquipélago de Cabo Verde, e a da propriedade em particular, apenas conheceram até agora tímidos avanços. Tal deve-se, entre outros factores, a um olhar urbano centrado das fontes, que quase deixam em silêncio o mundo rural. Por outro lado, à medida que, a partir das primeiras décadas do século XVII, o arquipélago, especialmente as ilhas de Santiago e do Fogo, perdeu a sua centralidade oceânica, a documentação tornou-se mais rara e pobre. Reveste assim particular importância o códice das capelas e terras de ónus de missa da ilha do Fogo que inventaria todas as propriedades deste tipo existentes nesta ilha entre os séculos XVI e XIX. Este estudo pretende analisar aquele corpus documental à luz da história da propriedade, da história social e das mentalidades, divisando quer o tipo de estratégias sociais, quer as crenças que a vinculação de uma capela implicava. São também objecto de análise, quando a fonte o permitiu, os ditames exigidos aos herdeiros e as estratégias familiares que lhes subjazem.

¹ Instituto de Investigação Científica Tropical, Portugal, mariajoaosoares@yahoo.co.uk.

José Vicente Serrão, Bárbara Direito, Eugénia Rodrigues, Susana Münch Miranda (eds.). *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*. Lisbon: CEHC-IUL, 2014. ISBN: 978-989-98499-4-5.

© 2014 CEHC-IUL and Maria João Soares. Chapter DOI:10.15847/cehc.prkteoe.945X009.

Este trabalho insere-se num estudo de há muito em curso sobre as relações entre Igreja e sociedade no arquipélago de Cabo Verde (séculos. XV-XVIII) e tem por objectivo analisar o designado *Tombo das Capelas da ilha do Fogo* (1814) à luz das estratégias sociais e dos códigos mentais envolvidos nestes actos de vinculação e oneração de propriedades. Antes de passar à análise do referido códice, é necessário, porém, contextualizar a história económica e social da ilha do Fogo dos séculos XV a XVIII cuja territorialização teve o seu início em finais de Quatrocentos e se processou a expensas da colonização da vizinha ilha de Santiago, as duas ilhas do povoamento inicial de Cabo Verde (Silva 2002: 1-3). Foi em Santiago, ilha de maior vocação agrícola, que se lançou o povoamento do arquipélago de Cabo Verde.

No último quartel do século XV fixaram-se em Santiago colonos portugueses, castelhanos e genoveses, atraídos pelos privilégios de exclusividade comercial com a costa da Guiné concedidos aos moradores em 1466². O estatuto de morador assegurava-lhes benefícios significativos que lhes permitiram frequentar e posteriormente fixar-se nos pontos de resgate do continente africano fronteiro. Contudo, devido a abusos no comércio com a costa africana, nomeadamente no trato de mercadorias defesas, logo aqueles privilégios foram limitados pela carta régia de 1472, que compelia os moradores a negociar apenas com mercadorias “nadas e criadas” em Santiago³. Até esta data o povoamento do interior da ilha de Santiago não havia sido bem-sucedido, já que tanto o clima como os solos não ofereciam condições favoráveis ao desenvolvimento de uma economia assente na produção agrícola, muito difícil nestas ilhas de clima saheliano. Foram as normas impostas em 1472, ao limitarem o trato com a costa africana às mercadorias produzidas em Santiago, que levaram os primeiros colonos a aproveitar a concessão de sesmarias e a trazer escravos africanos para a colonização e cultivo da terra no *hinterland* santiaguense. Contudo, as terras férteis de Santiago não eram suficientes para satisfazer a procura por parte dos mercados africanos, pelo que os moradores-armadores locais começaram também a importar escravos dos Rios de Guiné para a ilha do Fogo com vista a aumentar a produção cabo-verdiana. Mediante o recurso à mão-de-obra escrava a elite santiaguense cultivou algodão em espécie na ilha do Fogo. Mais tarde usaria a matéria-prima assim produzida na manufactura de panaria de algodão (os chamados “panos da terra”), para com esses produtos estratégicos penetrarem no comércio da costa africana e aqui adquirirem novos escravos destinados aos mercados atlânticos portugueses e espanhóis (Carreira 1983; Torrão 1991).

Esta ligação de raiz entre Santiago e Fogo marcou desde a sua origem a sociedade desta última. A sua apropriação pela elite comercial de Santiago conduziu à transposição para o Fogo de uma sociedade escravocrata na qual até à primeira metade de Setecentos a mão-de-obra escrava constituía o principal meio de produção. Contudo, se a estrutura social de base advém da sua ligação profunda a Santiago, o Fogo não reproduziu da “ilha mãe” as características que mais marcaram a sociedade santiaguense do primeiro século de colonização: uma elite armadora, mercantil, virada para o comércio intercontinental e animando uma vida urbana cosmopolita centrada na cidade da Ribeira Grande, capital das ilhas de Cabo Verde. Os primeiros moradores estabelecidos no Fogo eram feitores e representantes dos armadores de Santiago, a quem se juntaram também, fruto da dinâmica comercial Santiago-Fogo-Costa da Guiné, os primeiros reinóis, os quais, contudo não detinham o privilégio de fazer armações comerciais. Desde os seus

² Carta régia de 12 de Junho de 1466, Arquivos Nacionais da Torre do Tombo [ANTT], *Livro das ilhas*, fl. 10, in *História Geral de Cabo Verde. Corpo documental*, vol. I, 19-22.

³ Carta régia de 8 de Fevereiro de 1472, ANTT, *Livro das ilhas*, fls. 2 v-4, in *História Geral de Cabo Verde. Corpo documental*, vol. I, 25-28.

primórdios, a sociedade da ilha do vulcão é mais virada para a agricultura, para a terra e para o interior. A pequena vila de S. Filipe, capital político-administrativa da ilha do Fogo, era um pequeno burgo rural, já que a sua elite, não detendo o privilégio de armação marítima, detinha apenas, como base do seu poder e controlo social, a propriedade da terra e os cabedais gerados pela venda dos produtos agropecuários, essencialmente o algodão e o gado, os produtos de troca mais apetecidos nos mercados guineenses (Cabral s.d: 5).

Embora Santiago fosse a ilha de maior vocação agrícola, existiu desde o início do povoamento da ilha do Fogo uma maior pressão sobre a reduzida extensa de montado e de propriedade agricultável, distribuída em sesmaria aos membros da primeira elite do Fogo de origem santiaguense. Só progressivamente a elite do Fogo se começou a endogeneizar e tornar diferenciada da de Santiago, sobretudo à medida que os armadores desta ilha entraram em crise profunda nas primeiras décadas do século XVII, fruto da perda do exclusivo comercial dos Rios de Guiné. Partilhamos da conclusão de Iva Cabral, que considera a elite do Fogo como nascida numa sociedade rural cujo sustentáculo económico era a terra e a produção agropecuária, uma elite mais fechada ao exterior, mais conservadora e adversa a mudanças que a de Santiago, imbuída de um espírito patriarcal, profundamente aristocrático e contrária à ascensão de forros e escravos, pelo que permanecerá o último reduto escravocrata, sendo a ilha onde se encontra tanto uma maior percentagem de brancos como de escravos (Cabral s.d.: 14).

1. O Tombo Novo das Capelas da ilha do Fogo

Tal como as estruturas sociais e os sistemas político-administrativos, também as estruturas e formas da propriedade rural são modeladas a partir do reino, que fornece os modelos copiados e adaptados pelas sociedades coloniais que se revêm nos padrões metropolitanos. A elite fogueense, profundamente arraigada à terra e à propriedade agropecuária vai rever-se no modelo de propriedade vinculada do reino, vinculando um conjunto significativo de propriedades sob a forma de morgadios e capelas. Só estas últimas são conhecidas devido àquele que aqui é simultaneamente a nossa fonte e objecto de estudo – o chamado *Tombo Novo das Capelas da ilha do Fogo*⁴.

Ainda não conseguimos estabelecer com exactidão qual a origem deste tomo redigido ao longo do ano de 1814, uma vez que nele é apenas indicado tratar-se do tomo novo do cartório eclesiástico, cópia do tomo antigo da mesma diocese⁵, sendo redigido pelo escrivão da provedoria dos defuntos, ausentes, capelas e resíduos, talvez por ordem do provedor José Leandro da Silva Sousa, hipótese ainda não confirmada, que aqui aventamos. No entanto, não se conseguiu explicar esta aparente incongruência de se tratar de um código eclesiástico escrito por um oficial da administração civil. Tal poderá ter-se ficado a dever ao facto de as capelas serem contratos bilaterais que envolviam a Igreja para efeito da realização de serviços fúnebres e missas por alma dos instituidores.

Trata-se de um documento singular, uma vez que, em conjunto com o código dos vínculos de Santiago⁶, constitui uma das únicas fontes documentais que permite vislumbrar alguns dos complexos meandros da história da propriedade e da história agrária insular, contendo outros elementos não despidos para o estudo da elite da

⁴ Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde [AHN], *Livro do Tombo das capelas da ilha do Fogo*, 1814.

⁵ É também designado por Tombo velho.

⁶ AHN, Livro de registo dos vínculos de Santiago (sem cota).

ilha do Fogo, permitindo complementar dados prosopográficos sobre a mesma. Contém o registo de 38 títulos de terras de ónus de missa e de 17 capelas, criadas sobretudo nos séculos XVII e XVIII, assim distribuídas: uma no século XVI, 24 no século XVII e 33 em Setecentos. Esta cronologia corresponde à fase de endogeneização profunda da elite fogueense, já que no século XVI os seus moradores preferiam vincular terras na ilha de Santiago.

O registo padrão indica a data, o nome do instituidor, o nome da fazenda rural ou de outros bens a onerar ou vincular, o nome do herdeiro, as missas a dizer por alma do instituidor e o montante da pensão. No caso de registos mais complexos, como são normalmente os das capelas, são ainda indicados dados sobre a localização geográfica da propriedade rural, dados constitutivos da mesma, isto é, sobre a natureza da propriedade, nomeadamente se se trata de terras de sementeira, vinha, árvores de fruto ou gado, havendo um cuidado particular em registar os escravos afectos à propriedade, discriminando-se neste último caso, o seu nome, etnónimo e valor de avaliação. Mais se indica, em alguns registos, o local onde foram redigidos, normalmente nas casas do vigário da vara eclesiástica na vila de S. Filipe da ilha do Fogo. São ainda registados em alguns casos as invocações das missas, o grau de parentesco com os herdeiros, a linha de sucessão e condições especiais impostas aos descendentes.

2. Capelas e terras de ónus de missa

Uma primeira distinção que importa fazer diz respeito à diferença entre capelas e terras de ónus de missa. Neste caso, o mais comum, trata-se de bens sobre os quais é imposta ao sucessor uma pensão de um determinado valor para missas por alma do instituidor, sendo também designadas por terras de pensão ou pensionearias. Nestes casos, a propriedade era vinculada ao pagamento da referida pensão, mas podia ser livremente vendida ou alienada, desde que o novo dono cumprisse esse encargo pio. Tal como nas terras de ónus de missa, também nas capelas se verifica que a propriedade era vinculada com o objectivo principal de afectar parte do seu rendimento ao pagamento de sufrágios perpétuos – “*Enquanto o mundo durar*” ou “*Mundo for mundo*” – por alma do instituidor. Contudo ao contrário daquelas, a capela não podia ser alienada por herança, doação, venda, pagamento de dívida ou troca, mas antes mantida toda ela solidária, conjunta e indivisível (Silva 1995: 336). Assim, capelas e terras de ónus de missa tinham por finalidade que os herdeiros mandassem dizer missa por alma do instituidor, constituindo a diferença o facto de a propriedade poder ou não ser alienada.

Passando à análise dos registos propriamente ditos, verifica-se na totalidade dos casos que apenas surge mencionado o nome da fazenda a afectar, não se manifestando o local onde se situava a propriedade nem os seus limites ou propriedades confinantes. Embora esteja por construir uma cartografia exaustiva destas propriedades vinculadas, constata-se que a designação das propriedades remete, na generalidade, para a toponímia. Nos casos já identificados por António Correia e Silva, algumas das capelas mais importantes estavam situadas nas zonas mais férteis da ilha do Fogo, situadas nas encostas e ribeiras da região norte e nordeste da ilha, na freguesia de S. Lourenço do Pico, onde a exposição aos ventos alíseos do nordeste permitia uma estreitíssima faixa de culturas de sequeiro húmido (Silva 1995: 281). Conclui-se, pois, que parte considerável das terras vinculadas em capelas e terras de ónus de missa correspondia às poucas propriedades férteis da ilha, que estavam, assim impedidas de circular livremente no mercado fundiário, barrando o acesso de novos proprietários à agricultura mais rentável.

Quem foram os instituidores e herdeiros deste tipo de propriedades? Nos 15 casos que Iva Cabral conseguiu identificar no seu estudo sobre as elites da ilha do Fogo, trata-se de membros das famílias mais preeminentes da terra, que ocupavam cargos na vereação da câmara e na milícia, e oficiais régios ou eclesiásticos que se tinham enraizado localmente a partir da segunda metade do século XVII (Cabral s.d: 17-22). Foram detectados estreitos laços de parentesco unindo diferentes instituidores das capelas e terras de ónus de missa, corroborando a visão do ouvidor setecentista Inocêncio Alves da Silva de que se tratava de uns poucos brancos, alguns dos quais ainda reinóis, que “*eram todos uma família*”⁷. Os membros das principais famílias da ilha do Fogo viram, nos actos de vinculação ou oneração da terra de que foram instituidores, formas de proeminência social e simbólica, bem como a garantia de que os seus sucessores manteriam inalterado e íntegro o património rural e, com ele, a sua perpetuação e o sustento de um ramo da família. Tal como no morgadio, constata-se a mesma preocupação em garantir um herdeiro único. No entanto, contrariamente àquele, aqui a escolha não recai necessariamente no primogénito varão, mas numa diversidade de situações que inclui os filhos e filhas, netos, sobrinhos e sobrinhas, irmãos e até filhos de criação e ilegítimos (estes por parte dos eclesiásticos), correspondendo às complexas estruturas de parentesco que emergiram na ilha do vulcão e que a vinculação de terras reforçou. Uma elite ultraperiférica, drasticamente empobrecida com o fim do ciclo negreiro quinhentista, mestiçara-se profundamente em consequência do afrouxamento das suas ligações com o reino, continuando, apesar disso, ou por isso mesmo, a procurar formas de elevação social que lhe garantissem, além do exercício do poder camarário, dos ofícios e da milícia, situações honoríficas e posições de proeminência ante os seus pares, encarando as capelas como mais uma forma ultramarina do “*viver à lei da nobreza*” (Silva 2005: 132).

Outro atributo singular presente nas terras de ónus de missa – e principalmente nas capelas – é o seu carácter escravista, uma vez que as propriedades rurais são vinculadas com os seus escravos, estipulando o instituidor que tais plantéis deveriam ser mantidos para todo o sempre vivos e inalterados, devendo os escravos falecidos ser substituídos por outros novos, o que constituía um pesado ónus para os sucessores⁸. A condição de escravo de capela era particularmente difícil, pois não poderia ser vendido ou alforriado, como os seus congéneres das propriedades não vinculadas. Contudo, numa agricultura de risco sujeita a ciclos das fomes e das secas, que se tornaram mais frequentes ao longo do século XVIII, o desgaste e mesmo a ruína da propriedade escravocrata foram intensos, verificando-se um número significativo de casos em que os plantéis de escravos se haviam extinguido por falta de capacidade económica dos seus possuidores para os repor.

Os vinculadores impunham aos seus herdeiros a manutenção da propriedade una e indivisa. Embora os sucessores dispusessem de alguns direitos, nomeadamente, o de nomear um administrador do vínculo que recebia uma determinada verba ou rendimento, em alguns casos, os instituidores impunham também aos herdeiros determinadas normas de conduta que queriam ver observadas na sucessão e na linhagem. Sendo uma sociedade em adiantado processo de mestiçagem, em que o “branco” representava a posição cimeira, interessava garantir o mais possível o

⁷ Carta do ouvidor Inocêncio Alves da Silva ao rei de 28 de Setembro de 1746. AHU, *Cabo Verde*, cx. 21, doc. 17.

⁸ Ver, por exemplo, o título da capela do Camorro instituída por Isabel Correia Fernandes, em que são vinculados, junto com a propriedade rural, 25 peças de escravos. AHN, *Livro do Tombo das capelas da ilha do Fogo*, 4 de Fevereiro de 1615, fls. 31v-35v.

embranquecimento do sangue das famílias. Foi este o caso de Arsénio Gomes, filho de criação – provavelmente filho ilegítimo – do instituidor cónego Rafael Gomes, o qual recebeu a capela de Pico Gomes na condição de não casar com mulher preta, caso em que a referida capela seria transmitida à sobrinha do vinculador⁹.

3. “*Enquanto o mundo durar*” ou o “*mundo for mundo*”

A principal vontade expressa pelo instituidor na vinculação de uma capela ou na oneração de uma terra de missa consistia em que fossem ditas missas por sua alma, ou determinadas invocações por sua intercessão depois da morte. Na maior parte dos casos é apenas indicado o montante que deveria ser pago pelos ofícios divinos. Tal acto tem subjacente uma concepção de vida que se perpetuava no além-túmulo e em que a salvação e glorificação da alma do morto podiam ser asseguradas pelos seus sucessores através destes actos pios e de intercessão. O ciclo de missas encomendadas “*enquanto o mundo durar*” ou o “*mundo for mundo*” constituía o suporte de um culto em memória do instituidor que culminava na celebração anual ou periódica. Se na maior parte dos casos se estipulava apenas uma missa, outros havia em que se impunha uma plêiade de sufrágios, como no caso de Cecília Fernandes de Barros, instituidora da capela do Frágoso, que declarou a obrigatoriedade anual de todos os herdeiros do vínculo mandarem dizer três missas cantadas por sua alma todos os anos “*enquanto o mundo durar*”, a saber, no Natal, na Páscoa e no oitavário de finados, além de quinze missas rezadas por honra da Sagrada Morte e Paixão de Cristo e outras cinco em honra das Chagas de Cristo¹⁰. Quanto à hagiografia presente nestes registos, não existe o domínio claro de determinadas invocações sobre outras, antes se assiste à sua dispersão, de que são exemplos o Espírito Santo, Nossa Senhora da Conceição, os Doze Apóstolos, o Senhor dos Passos, Santa Luzia, Santa Teresa, Santo António, etc. Assim, parte significativa do património fundiário da ilha do Fogo foi sujeito, tal como no reino e em outros domínios ultramarinos, às exigências de uma espiritualidade que cultivava obsessivamente a ideia da negação da morte, pelo que, nas palavras de António Correia e Silva, “*a propriedade se torna cativa da estratégia de escapar à morte*” (Silva 1995: 347).

Finalmente podemos questionar a evolução sofrida pelas capelas. Se, na sua maior parte, os casos registados neste código se cingem apenas a um determinado momento, isto é, ao acto e data de instituição de uma terra de ónus de missa, em uns poucos desses casos, bem específicos, foram feitos aditamentos ao assento original, acrescentando o percurso de cada uma dessas terras e da linhagem que a possuiu. Registou-se, por exemplo, no caso de algumas capelas com escravos, que estes plantéis não tinham sido renovados e que as terras estavam por isso incultas, por falta de capacidade económica para repor a mão-de-obra. No caso de Manuel Teixeira, administrador das terras pensionadas da Garça, por ter declarado a “*extrema necessidade que carece de fome*” e “*não ter com que comprar mantimento pela esterilidade em que se acha a dita ilha*”, obteve licença do vigário da vara eclesiástica para vender a capela, ficando o comprador obrigado à pensão de 1500 réis para mandar dizer missa na véspera do dia de Santa Luzia¹¹. Em outros casos, regista-se que grande parte das missas e dos encargos pios

⁹ AHN, *Livro do Tombo das capelas da ilha do Fogo*, Título da capela de Pico Gomes, 1657, fls. 14v-18.

¹⁰ AHN, *Livro do Tombo das capelas da ilha do Fogo*, título da capela de Frágoso Cancela instituída por Cecília Fernandes de Barros fls. 25-31v.

¹¹ AHN, *Livro do Tombo das capelas da ilha do Fogo*, título do ónus de missa da fazenda da Garça de 5 de Junho de 1790, fls. 43v-47.

ficava por cumprir, quer por as terras estarem devolutas, quer por os seus possuidores cultivarem apenas uma parte da terra para autossustento de suas casas e famílias, arrendando o resto da propriedade a rendeiros muito pobres que tinham de pagar foros elevados¹².

Conclusão

As estruturas fundiárias do arquipélago de Cabo Verde tiveram a sua raiz no Portugal tardo-medieval, tendo sido transplantadas para estas remotas ilhas atlânticas desde o início do povoamento. Embora não tenham subsistido muitos documentos que permitam particularizar a propriedade vinculada em Cabo Verde quanto à sua extensão, localização, posse e uso produtivo, é possível asseverar através do tombo dos vínculos de Santiago e do tombo das capelas da ilha do Fogo que estas formas assumiram uma importância significativa nestas ilhas do povoamento inicial do arquipélago, encontrando-se praticamente ausentes do restante corpo insular. A elite insular encontrou nestes tipos de propriedade uma forma de reconhecimento e prestígio social e um sinal de nobreza, pelo que investiu significativamente na sua fundação nos séculos XVI a XVIII. Tratou-se de formas de perpetuar as linhagens das principais famílias locais que consagraram terras aos herdeiros varões, mesmo que isto significasse para os restantes herdeiros a exclusão das terras mais férteis, ou no caso das capelas, o cumprimento de onerosos encargos pios em memória do instituidor, muitos dos quais, deixaram aliás de ser observados. Mesmo que a propriedade vinculada significasse que uma parte significativa das terras das ilhas de Santiago e do Fogo não pudesse ser vendida ou alienada livremente no mercado, a elite local destinou parte dos morgadios e capelas ao autoconsumo e ao arrendamento, a troco de foros muitos elevados. Porém, numa agricultura de alto risco a que as ilhas de Santiago e Fogo se encontravam submetidas, devido a um clima saheliano insular, o regime da propriedade vinculada também sofreria com os danos que as sucessivas secas e períodos de estio prolongados provocaram no regime agrário do arquipélago, em virtude dos quais muitas terras ficavam devolutas por longos períodos.

Em conclusão, embora as capelas e terras de ónus de missa na ilha do Fogo fossem impostas enquanto o “*mundo durar*” ou o “*mundo for mundo*”, acabaram por não perdurar, fruto de uma agricultura muito contingente e de alto risco, inerente ao clima saheliano, que apenas permitia que alguns poucos frutos vingassem nesta terra avara do arquipélago de Cabo Verde.

Referências

- Cabral, Iva (s.d.), “A evolução da sociedade fogueense: através de um estudo prosopográfico da elite da ilha”. Disponível [aqui](#).
- Carreira, António. 1983. *Cabo Verde. Formação e extinção de uma sociedade escravocrata (1460-1878)*. Lisboa: Instituto Caboverdiano do Livro.
- Silva, António Correia e. 1995. “A sociedade agrária. Gentes das águas: senhores, escravos e forros”. In *História Geral de Cabo Verde*, vol. II, dir. Maria Emília Madeira Santos. Lisboa/Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical e Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde, 275-357.

¹² Arquivo Histórico ultramarino [AHU], *Cabo Verde*, cx. 40, doc. 9. Relatório do capitão-engenheiro António Carlos Andréis, 1780.

Silva, António Correia e. 2002. “Dinâmicas de decomposição e recomposição de espaços e sociedades”. In *História Geral de Cabo Verde*, vol. III, dir. Maria Emília Madeira Santos. Lisboa/Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical e Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais de Cabo Verde, 1-66.

Silva, Maria Beatriz Nizza da. 2005. *Ser nobre na colônia*, S. Paulo: UNESP.

Torrão, Maria Manuel. 1991. “Subsídios para a História Geral de Cabo Verde. O algodão da ilha do Fogo: uma matéria-prima de produção afro-europeia para uma manufactura africana”. *Stvdia*, 50: 157-176.